



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



(77) 3668-2243 /  
3668-2189

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 026/20 DE AGOSTO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS**

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

**DECRETO FINANCEIRO****DECRETO Nº 026/20 de Agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 407/19 de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(64) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.538-00.1.0002 - Material de Consumo	70.000,00
(93) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.542-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(216) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.703-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>143.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>143.000,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(14) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.531-00.1.0090 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.531-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
(16) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.531-00.1.0014 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(17) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.531-00.1.0023 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(51) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.527-00.1.0002 - Obras e Instalações	20.000,00
(52) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.527-00.1.0014 - Obras e Instalações	50.000,00



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL SEBASTIAO LARANJEIRAS**

C.N.P.J.: 13.982.616/0001-57

Município: Sebastião Laranjeiras

**DECRETO FINANCEIRO**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(88) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.542-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 3.000,00

**Total da Unidade: 143.000,00****Total Anulação: 143.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 12 de Agosto de 2020.****JOSIELTON CASTRO MUNIZ  
PREFEITO**

## Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.02	70.000,00	60.000,00
Fonte: 0.1.14	73.000,00	73.000,00
Fonte: 0.1.23	0,00	5.000,00
Fonte: 0.1.90	0,00	5.000,00
Total:	143.000,00	143.000,00



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/973D-C3FA-3FB8-F3A2-3A2C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 973D-C3FA-3FB8-F3A2-3A2C



### Hash do Documento

463ed600b5b9c1f0f8965b2e5bb87c6ecb6bd0a7da551e9000dad93026650e92

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/08/2020 15:56 UTC-03:00